PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 100/86

Súmula: DOAÇÃO DA ÁREA DO AEROPORTO AO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei... Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a área do Aeroporto de Alta Floresta - MT., ao Ministério da Aeronáutica, compreendendo as dimensões e características seguintes:

- Lote Público nº 01 (LP-01) com área total de 2.876 451,40 metros quadrados e com os seguintes limites e confrontações: do marco 01 ao marco 02, numa distância de 574,40 metros, com a Rodovia MT-208; do marco 02 ao marco 03, numa distância de 5.000 metros, com a Primeira Vicinal Oeste; do marco 03 ao marco 04, numa distância de 573 metros, com saldo de Loteamento da Indeco S/A; do marco 04 ao marco 01, numa distância de 5.039,97 metros, com saldo de loteamento da Indeco S/A.

Artigo 2º - A doação objeto do Artigo 1º será exclusivamente destinada ao AEROPORTO DE ALTA FLORESTA, possibilitando ao Ministério da Aeronáutica investimentos e instalações necessárias ao seu funcionamento, ficando reservados a Prefeitura Municipal os direitos de instalação do Terminal Aeroportuário de Alta Floresta e respectiva exploração pelo período de 10 (dez) anos e de acordo com a Lei Municipal nº 099/86 de 01 de Abril de 1.986.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.
Em, 22 de Abril de 1.986.

EDSON SANTOS
Prefeito Municipal